



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Edital nº 050/2024 - Projeto: Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão.

ERRATA III

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL No. 050/2024 – Projeto: Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão.

LÊ-SE:

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FLUXO CONTÍNUO No. 050/2024.

Projeto: Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão.

ONDE SE LÊ:

- I. Abrir Processo Seletivo Simplificado para seleção de 60 (sessenta) organizações da sociedade civil constituídas na forma de cooperativas, associações e/ou empreendimentos solidários da agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe;

LÊ-SE:

- I. Abrir Processo Seletivo Simplificado na forma de fluxo contínuo para seleção e preenchimento de até 60 (sessenta) organizações da sociedade civil constituídas na forma de cooperativas, associações e/ou empreendimentos solidários da agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe;

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 050/2024

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de 60 organizações (Associações e Cooperativas) para receberem ações ações vinculadas ao Projeto Mais Gestão UFRPE/MDA, do Programa de Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE e Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

LÊ-SE:

EDITAL DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO - Nº 050/2024

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de fluxo ocontínuo de até 60 (sessenta) organizações (Associações, Cooperativas e/ou empreendimentos solidários da agricultura familiar) para receberem ações ações vinculadas ao Projeto Mais Gestão UFRPE/MDA, do Programa de Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Sergipe em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE e Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

ONDE SE LÊ:

1.4. INEXISTENTE

LÊ-SE:

- 1.4. Serão selecionadas cooperativas e/ou associações até que seja possível alcançar a seguinte distribuição: 15 (quinze) em Pernambuco, 15 (quinze) no Ceará, 10 (dez) em Sergipe, 10 (dez) em Alagoas e 10 (dez) na Paraíba.

ONDE SE LÊ:

- 5.3.2.1 Serão selecionadas em cada estado, considerando os lotes e territórios, a partir da pontuação e ranqueamento obtido pelas organizações: 15 organizações em Pernambuco, 15 no Ceará e 10 organizações em SE, 10 em AL e 10 na PB, sendo 5 organizações em cada lote de PE, SE, AL e PB, enquanto que no estado do Ceará os dois lotes deverão somar 15 organizações, sendo 8 em um e 7 no outro. Caso não haja o número de inscritose selecionadas as organizações em determinado lote, conforme a distribuição citada anteriormente, o segundo lote do Estado poderá acumular essa quantidade, poderá haver uma redistribuição entre os lotes porém sem alterar o número total de seleção de organizações por estado. No caso de Pernambuco que são três lotes, os lotes que por ventura receberem mais do que 5 organizações deverão respeitar a ordem geral classificatória da seleção .

LÊ-SE:

- 5.3.2.1. Serão selecionadas em cada estado, considerando os lotes e territórios, a partir da pontuação e ranqueamento obtido pelas organizações até: 15 (quinze) organizações em Pernambuco, 15 (quinze) no Ceará, 10 (dez) organizações em SE, 10 (dez) em AL e 10 (dez) na PB, sendo até 5 (cinco) organizações em cada lote de PE, SE, AL e PB, enquanto que no estado do Ceará os dois lotes deverão somar até 15 (quinze) organizações, sendo 8 (oito) em um e 7 (sete) no outro. Caso não haja o número de inscritos e selecionadas as organizações em determinado lote, conforme a distribuição citada anteriormente, o segundo lote do Estado poderá acumular essa quantidade, poderá haver uma redistribuição entre os lotes porém sem alterar o número total de seleção de organizações por estado. No caso de Pernambuco que são três lotes, os lotes que por ventura receberem mais do que 5 (cinco) organizações deverão respeitar a ordem geral classificatória da seleção.

ONDE SE LÊ:**12. CRONOGRAMA**

12.1 Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação Edital	03/09/2024
Recebimento das Inscrições	03/09/2024 a 18/09/2024
Fase de análise, pontuação e seleção empreendimentos	19/09/2024 a 24/09/2024
Publicação da listagem de empreendimentos selecionados, com suas respectivas pontuações.	27/09/2024
Interposição de recurso quanto a classificação	30/09/2024 a 01/10/2024
Homologação do resultado parcial	02/10/2024
Prazo para recursos	03/10/2024 a 04/10/2024
Publicação da listagem definitiva dos empreendimentos selecionados.	07/10/2024

LÊ-SE:**12. CRONOGRAMA**

12.1 Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação Edital	03/09/2024
Recebimento das Inscrições	Fluxo contínuo até o preenchimento do quantitativo disposto com divulgação no site.
Seleção e Classificação	Até 8 (oito) dias após a homologação da inscrição.
Recurso quanto ao resultado preliminar da classificação	Até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.
Resposta ao recurso quanto ao resultado preliminar da classificação.	Até 2 (dois) dias após a recepção do recurso.

Resultado Final	Até 2 (dois) dias após a resposta ao recurso (se houver).
-----------------	---

Recife, 22 de setembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ FREIRE
Secretário Executivo